



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 30/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 30/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a presente propositura abre créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.239.608,97, destinado à construção da Casa da Mulher, através de convênio formalizado junto ao governo estadual. O projeto da Casa da Mulher é uma iniciativa do governo do Estado de São Paulo que envolve um total de seis secretarias estaduais em parceria com o município da Estância Turística de Ibitinga e o objetivo é oferecer um espaço adequado para o desenvolvimento de políticas públicas com enfoque regionalizado, que possa garantir acolhimento a mulheres vítimas de discriminação e violência, além de promover encorajamento e capacitação para geração de emprego e renda. As ações serão desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em parceria com as pastas da Justiça e Cidadania, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Direitos da Pessoa com Deficiência e Saúde. O prédio da Casa da Mulher decorre de convênio firmado entre a SDR e a Estância Turística de Ibitinga-SP, contando com salão principal e palco destinados às conferências e cursos em geral, salas de atendimento, brinquedoteca, área de gastronomia, sanitários e depósito para manutenção e limpeza. Entre os serviços previstos estão atendimento psicológico, social e jurídico, realizado por equipe multidisciplinar, além de ações de apoio ao empreendedorismo, trabalho e renda.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 30/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, estará dentro das normas legais da legislação vigente, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 13 de março de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

